

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894450/2019

**TERMO ADITIVO: 06** 

ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO MÃO DE OBRA FORNECIMENTO DE COMPREENDENDO TERCEIRIZADA, OS SERVIÇOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE TELE ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CONSELHO DE CELEBRAM 0 ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ. autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente PABLO CESAR BENETTI, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS - ANDEF, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciário, portador da Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.929.747-49, e ELAINE MARCHON COUBE, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Identidade nº 131692550, expedida pelo DICRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.438.217-85, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do acréscimo ocorrido no serviço de motorista a que alude o item 2.2. da cláusula segunda do termo aditivo nº 05 datado de 21 de outubro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

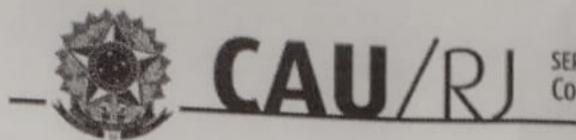
2.1. A vigência quanto ao acréscimo no quantitativo do serviço de motorista (segundo motorista) será de 3 (três) meses, iniciando-se em 24 de dezembro de 2021, restabelecendo de imediato o quantitativo do contrato inicial após este prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO E DO VALOR

**3.1.** Dá-se à presente prorrogação do segundo motorista, constante neste Termo Aditivo, o valor total de R\$ 14.699,49 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

nove centavos), pelo período de três meses, que será acrescido no valor total do serviço do primeiro motorista, constante na tabela da cláusula terceira do termo aditivo 05 do presente contrato.

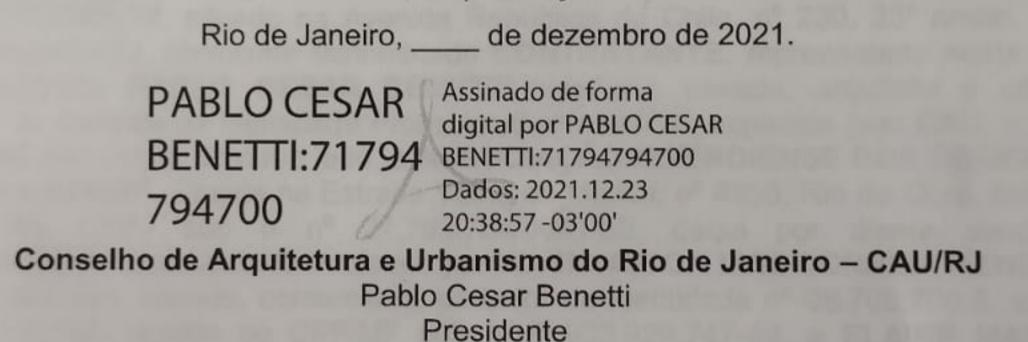
# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais* destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 23 de outubro de 2019, bem como do termo aditivo nº 5 celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF Washington Luiz Correia Mendes da Silva Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF

Elaine Marchon Coube Tesoureira

Testemunha: CPF: 002492

Testemunha: CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro